

Colonialidade e racismo: os “outros”, prisioneiros equatorianos na obra de Emilio García Silva, 1911

Coloniality and racism: the “others”, ecuadorians prisoners in the work of Emilio García Silva, 1911

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

Universidade Federal da Integração Latino Americana, UNILA, Brasil [gersonledezma@yahoo.com]

Resumo

O principal objetivo é mostrar a classificação dos prisioneiros — criminosos — confinados na prisão em Quito, Equador, pelo instrutor dos detentos da referida prisão, Emilio García Silva, na primeira década do século XX. Para essa classificação, o autor, aparentemente, utilizou referências da *Escuela Positivista Biológica*, fundada por Cesare Lombroso, e também de sua obra *O Homem Delinquente*, de 1876. No entanto, embora esse autor reconhecesse que os criminosos tinham inteligência/alma/razão, pensava que a reabilitação dos setores criminosos, principalmente indígenas, deveria comprometer os sentimentos e o coração. O que prova que o racismo, no início do século XX, continuou a expressar-se de maneira contundente.

Palavras-chave

Os “outros”; prisioneiros; indígenas; I Centenário da Independência; Equador.

Abstract

The main objective is to show the classification of prisoners (criminals) confined in the prison in Quito, Ecuador, by the instructor of the inmates of that prison, Emilio García Silva, in the first decade of the 20th century. For this classification, the author used references from the *Escuela Positivista Biológica*, founded by Cesare Lombroso, and also his work *O Homem Delinquente*, 1876. However, although this author recognized that criminals had intelligence/soul/reason, he thought that the rehabilitation of criminal sectors, mainly indigenous, should compromise the feelings and the heart. This proves that racism, at the beginning of the 20th century, continued to express itself in a forceful way.

Keywords

The “others”; prisoners; natives; I Centennial of Independence; Ecuador.

INTRODUÇÃO

Nosso objetivo principal é identificar a forma como indígenas prisioneiros, dentre outros setores como negros e camponeses, foram classificados, de forma a redimensionar a visão racista que deles se tinha à época da comemoração do I Centenário da Independência, em 1909, no Equador, especialmente em Quito. Para a nossa análise, usamos como fonte principal a obra publicada em 1911, escrita para comemorar o I Centenário da Independência: *La Rehabilitación del Delincuente o elementos para su educación moral*, de Emilio García Silva¹. Texto dedicado à memória dos Próceres da Independência equatoriana e premiada com a Medalha de Ouro na Exposição Nacional. O autor pretendia, por meio desta análise, que alguns delinquentes voltassem ao caminho do bem, diga-se, da ordem capitalista². Como colocado em nota de rodapé, a obra não foi bem-sucedida entre juristas, pois o texto teria sido fruto de um trabalho empírico e não científico.

O isolamento prisional como forma dominante de punição materializou-se entre os séculos XVI-II e XIX na Europa e nos Estados Unidos. No discurso da nova burguesia, o confinamento veio substituir os castigos corporais, considerados incivilizados. A punição passou a ter a função utilitária de criar corpos industriais capazes de se integrar à sociedade capitalista como força de trabalho disciplinada, reproduzindo, na prisão, formas de convivência e disciplina análogas à fábrica. Dessa forma, nos ideais da reforma carcerária, a educação e o trabalho tornaram-se as principais ferramentas correccionais da disciplina carcerária (Foucault, 1976).

“En América Latina, estas nuevas ideas penales comenzaron a ingresar desde la década de 1830. Sin embargo, no fueron incorporadas rápidamente y sus interpretaciones sufrieron las adaptaciones a las realidades de cada uno de los países que las tomaron (Salvatore y Aguirre, 1996). Los nuevos gobiernos, atravesados por conflictos políticos y militares, mostraron poco interés en destinar fondos a construir edificios onerosos y de dudosa eficacia frente a los utilizados castigos tradicionales (Aguirre, 2009). Aunque algunos proyectos penitenciarios tuvieron lugar en la región, como menciona Aguirre, fueron más una excepción que una regla y denota el lugar marginal que alcanzaron dentro de los dispositivos de control y castigo de los nuevos estados.” (Belzunces, 2020, p. 49)

Lembramos que os países latino-americanos surgiram no meio das guerras pela independência e, nesse sentido, nas primeiras décadas, após a separação político-administrativa da Espanha e de

1. “Desde 1903 la Penitenciaría Nacional de Quito disponía de una Escuela para la enseñanza de las primeras letras, a cargo del institutor Emilio García Silva quien, al cabo de los primeros años de experiencia con los alumnos reclusos en este establecimiento, creyó conocer la psicología profunda de los penados y la plasmó en dos obras publicadas en la época: *La rehabilitación del delincuente o elementos para su educación moral*, escrita a propósito del primer centenario de la Independencia (1909) y, posteriormente, en 1924: *Regeneración de los Criminales: Curso Inferior*. Puesto que ni los juristas de prestigio de las tres primeras décadas del siglo XX hicieron un estudio diagnóstico de la Penitenciaría Nacional, la obras de García Silva tienen un valor histórico con información relevante acerca de la vida de los reclusos, las costumbres y prácticas de disciplina”. (Larco, 2011, p. 88-89).
2. “Esta obra fue poco valorada por los críticos, académicos y abogados penalistas de la época que a nombre del espíritu científico la denominaban “la obrita”, y por otra parte aplaudida por la opinión pública no especializada en el campo penal por medio de publicaciones de prensa escrita que alababan lo novedoso del tema y su valor social” (Larco, 2011. p. 89).

Portugal, poucos países tiveram a forma de colocar em andamento projetos de construção de prisões modernas ou levar a cabo reformas que levassem à modernização do sistema prisional. Ser moderno significava também fazer esse tipo de reforma.

Em artigo de 1845, publicado pelo jornal *El Siglo Diez y Nueve*, assinalou-se que a reforma dos sistemas prisionais era algo fundamental para a ordem moral e civilizatória da sociedade mexicana: “a reforma das prisões é uma necessidade reconhecida em todos os países civilizados; é uma melhoria que tanto o iluminismo quanto a humanidade exigem: é um poderoso elemento de moralidade nas mãos da autoridade pública”. (Aréchiga Carrillo, 2019, p. 3):

“Para cristalizar dicho orden, resultaba menester tipificar, estudiar y cuantificar los casos criminales, con el objetivo de atenderlos y tratar de reorientar y corregir las conductas de los delincuentes mediante la reclusión, la observación y el fomento al trabajo. De ahí que las penitenciarías, en tanto elementos medulares del moderno sistema de vigilancia, castigo y corrección social, resultaran espacios fundamentales para tales cometidos. Asimismo, estas inquietudes sobre el sistema penitenciario iban de la mano con una serie de iniciativas encaminadas a uniformar y sistematizar un corpus legislativo en materia penal.” (Aréchiga Carrillo, 2019, p.19)

No final do século XIX, as penitenciárias latino-americanas começaram a cumprir uma função inteiramente diferente sob os auspícios do positivismo: tornaram-se laboratórios para a produção de conhecimento científico sobre os presos e, por extensão, sobre os pobres e classes trabalhadoras. Criminologistas e antropólogos tornaram-se visitantes regulares e, em alguns casos, funcionários — funcionários desses enormes estabelecimentos penitenciários, dentro dos quais foram criados gabinetes de pesquisa com uma panóplia de instrumentos de medição, técnicas de identificação e, em alguns casos, coleções de crânios e outros restos de prisioneiros falecidos. Teses, livros e artigos acadêmicos foram escritos com base em dados biológicos e biográficos, tatuagens, jargões, práticas sexuais, perfis psicológicos, entre outros. Não é fácil fazer um balanço da qualidade, profundidade e confiabilidade do resultado desse intenso trabalho de pesquisa supostamente científica, mas houve casos — tais como Lima, Buenos Aires, Puebla ou Cidade do México — em que o conhecimento produzido nos gabinetes das prisões teve grande repercussão entre médicos, cientistas, advogados e outros profissionais, servindo de base para importantes iniciativas legislativas, determinou políticas estatais — não apenas sobre o crime — e foi usado para promover experiências prisionais com o tratamento de presos (Salvatore & Aguirre, 2017, p. 30).

Embora projetos referentes à modernização das prisões os sistemas prisionais desenvolveram-se, especialmente na segunda metade do século XIX. As condições em que os prisioneiros viviam eram péssimas, tal como destacado para o caso do cárcere de Belem, na Cidade do México, durante o Segundo Império, de 1863 a 1867. O estabelecimento foi adaptado pelas autoridades da época para acomodar os infratores da Lei, porém o desconforto do prédio, o aumento de presos devido à guerra e a falta de orçamento para atender a população de forma digna, causaram inúmeros problemas: os mais comuns eram aqueles que tinham a ver com miséria e doença e até mesmo um motim na seção feminina. Homens e mulheres sofriam as dificuldades da má nutrição, falta de assepsia, falta de atividade produtiva e superlotação. Nesse ambiente constante de insegurança e infortúnio, os crimes pelos quais muitos

presos vieram a ser condenados foram reproduzidos dentro da própria prisão. Em suma, uma tentativa fracassada de modernizar uma prisão (Aguilar Ochoa & Milán López, 2019, pp. 7-49).

Na Europa e nos Estados Unidos castigos cruéis caíram em desuso. O suplício, o uso dos verdegos e esartejamento dos supliciados, pois deu-se passo para a reforma de um sistema penitenciário que mais do que castigar o criminoso tratava-se de ressocializá-lo para converter o presidiário em um homem dócil às novas normas do capitalismo e da sociedade moderna. Esse modelo foi proposto na América Latina, que também queria ser moderna, porém as condições sociais após 300 anos de colonização, onde a escravização de comunidades negras e indígenas havia imperado, e onde os Estados-nação na América Latina herdaram o racismo, o machismo, o sexismo e todas as formas de discriminação como base do novo sistema político e econômico, não o permitiriam.

Na revisão bibliográfica realizada no presente texto, não encontramos muitos trabalhos que estudem a história do sistema prisional desde o ponto de vista da diferença colonial, desde as heranças coloniais que os novos Estados latino-americanos carregariam durante os séculos após as independências. Porém, devemos destacar os trabalhos de Carlos Aguirre que analisa a história das prisões não apenas desde o autoritarismo, mas desde o racismo na construção da sociedade “moderna” latino-americana, por meio do estudo dos cárceres e o emaranhado mundo em volta delas.

Numa nova obra, Carlos Aguirre, *Donde se amansan los guapos: las cárceles de Lima, 1850-1935*, observa-se as contradições da modernidade no Peru: nos presídios de Lima prevalecia um sistema autoritário e violento e pouco interesse em transformar o preso em um bom cidadão — sistema esse que procurava subjugar-lo, com base na punição mais rudimentar ou, mesmo, através da exploração degradante, para garantir seu próprio benefício ou, até mesmo, um benefício institucional: explorá-los para o trabalho por meio de oficinas prisionais a fim de obter renda suficiente para a instituição. Ainda o trabalho semi-escravo dos prisioneiros de Lima também contribuiu para o boom da expansão da infraestrutura urbana de Lima. Se no campo, a lei do alistamento rodoviário permitia o uso de mão de obra indígena, parece que nas cidades, na construção de estradas, o uso de presos serviu para o mesmo propósito durante o mesmo período (Aguirre, 2019).

Sabemos que em países como Guatemala, Equador, Peru e Bolívia, dentre outros, com alta porcentagem indígena, na segunda metade do século XIX e primeiras décadas do século XX, as prisões estavam lotadas por estes, tal como no caso da prisão em Quito, foco da nossa análise no presente trabalho. Não era a mesma coisa para o estado francês, onde Michel Foucault centra os seus estudos sobre biopolítica e prisões, que queria transformar ou reabilitar os criminosos, na maioria brancos, do que para estados latino-americanos, com prisioneiros indígenas e negros, como no caso do Brasil, estabelecer as mesmas políticas “modernas”. O racismo era a regra, e a partir daí, podemos entender os resultados das pesquisas de Carlos Aguirre sobre a história dos cárceres em Lima.

Para o caso equatoriano, García Silva (1911) propõe também a criação de uma escola adequada à reabilitação em tal penitenciária, onde era docente desde 1902. O número de estudantes e a classificação racial desde esse ano, até 1909, data do Centenário da Independência, ajuda a verificar os

setores sociais analisados pelo professor. Dos 258 detentos que haviam sido alunos deste professor em tal lapso de tempo, 21 eram negros, 89 brancos e a maioria, 148, indígenas. Sendo 247 de nacionalidade equatoriana; colombianos 6; peruanos 2; argentinos 2 e jamaicanos 1.

Na sua condição de professor da escola da prisão, e pelo conhecimento que dos detentos possuía, García Silva assim classificou os 154 prisioneiros existentes em 1909: Criminosos invejosos 42, aproximadamente 28%; hipócritas 26, equivalente a 17%; pretensiosos 38: 25%; indômitos 19: 13%; dóceis 13: 9%; indiferentes 6: 4%; inclassificáveis 10: 6%.

“Como se ve, el mayor número pertenece a los envidiosos, siguen los pretensiosos y después los hipócritas, correspondiendo así la realidad a lo que de antemano se podía prever, atendida la baja condición social de la mayoría de nuestros criminales y su completa ignorancia, porque, en esta clase de gentes, predominan generalmente las pasiones más indignas y el necio orgullo.” (García Silva, 1911, p. 66)

Esta penitenciária, segundo o autor, era o único lugar destinado à reclusão de todos os grandes criminosos do Equador: parricidas, assassinos, ladrões, estafadores, estupradores, incendiários, entre outros, pelo que era preciso colocar vivo empenho na educação moral. Depois expõe o que deveria ser feito para a ressocialização.

Entende-se, pelo número de indígenas prisioneiros, que são estes os que principalmente ocuparam a atenção de García Silva na hora de classificar os detentos. Os indígenas foram catalogados pelo autor como pessoas da mais baixa esfera social. Assim, deixa conhecer a sua opinião quando elabora uma série de recomendações para a reabilitação dos criminosos. Afirma que “Los hábitos de aseo, de cuidado personal deben exigirse rigurosamente a todos los presos, aún a los índios y a la gente de más baja esfera social” (García Silva, 1911, p. 83). Entendemos que também estava pensando nos prisioneiros negros ali reclusos e nos camponeses *montañeses*. Entendia que a completa ignorância a que os indígenas eram submetidos nas províncias interandinas, era causa frequentíssima da criminalidade (Ibidem, p. 83). Os “outros”, indígenas e negros/negras, foram considerados como animais.

A introdução da higiene, como política de saúde pública, ou “imposição civilizatória” (Kingman, 2006, p. 272), foi muito importante no Estado liberal do começo do século XX, e foi aplicada no sistema educativo, nos programas de saúde, nos hospitais e na penitenciária nacional. Segundo Larco (2011), essas mudanças já vinham sendo aplicadas em outras penitenciárias do mundo à luz dos postulados da moderna ciência penal, do liberalismo e dos avanços da medicina e, principalmente, da higiene. Com os governos liberais das duas primeiras décadas do século XX, o Estado preocupou-se em introduzir medidas de higiene e saneamento público por meio de diversos decretos e a criação do Serviço de Saúde, nas cidades de Quito e Guayaquil, constituído por um verdadeiro órgão de controle modificou pela força da lei, por meio de multas, prisões e fechamento de casas desarrumadas, alguns costumes dos moradores em nome da saúde pública (Larco, 2011; Clarck, 2003; Kingman, 2006). De acordo com esta política, foi regulamentada a questão da higiene na Penitenciária de Quito, ao contrário dos presídios e penitenciárias do país onde ainda não foram adotadas as medidas sanitárias por meio de visitas às prisões, pelas autoridades públicas.

“El primer instructor de la Escuela del Panóptico, Emilio García Silva, en su obra *La rehabilitación moral del delincuente* (1911) — referente del Reglamento de la Penitenciaría de 1915 —, manifestó que la higiene de los presos debía estar contemplada como norma en un nuevo reglamento que exigiese mejorar los hábitos de aseo de los alumnos, sobre todo de los indígenas, blanco de su crítica racista, siendo ellos la mayor parte de la población de reclusos.” (Larco, 2011, p. 241)

Em 1909, a luz elétrica foi instalada no Panoptico por uma empresa privada: a *Electric light Quito Company*. Mais tarde, em 1912, os primeiros banheiros no estabelecimento, e em 1917 foram realizadas reformas modernizadoras no edifício quando a água potável e o encanamento foram instalados. A instalação de banheiros, além de obedecer ao cumprimento da legislação sanitária e à gradual mudança de costumes com quanto ao uso da água, também foi parte demonstrativa da suposta eficiência das autoridades penitenciárias. Assim, a água potável e os sanitários da Penitenciária eram, sem dúvidas, um sinal de progresso e uma espécie de luxo para os presos, no meio de uma cidade em que famílias majoritariamente abastadas podiam contar com estes serviços, pois o Município lhes concedeu serviços públicos de forma privilegiada. Mas estas medidas, embora tendessem a melhorar as condições de vida dos reclusos, não garantiam a erradicação de doenças e epidemias devido a condições insalubres e superlotação (Larco, 2011, p. 242).

OS “OUTROS” NO EQUADOR DO CENTENÁRIO E AS REFORMAS LIBERAIS

Quem são os “outros” na comemoração do I Centenário da Independência no Equador? “Outros” que na época Moderna foram, ou continuam sendo catalogados como “objetos” em relação aos sujeitos, dicotomia entre os pensantes e não pensantes. Equador, cem anos depois da Independência da Espanha, era uma categoria ambígua; não era um Estado-nação, pois sua coluna vertebral baseada no capitalismo, ainda encontrava-se em construção, para, depois, engancharem-se no sistema-mundo veiculado, nesse momento de 1909, ainda pela Hegemonia Coletiva, aquela Sociedade Internacional Europeia nascida no Congresso de Viena entre 1814 e 1815. O que existe, na passagem entre os séculos XIX e XX, são várias regiões, cada uma perseguindo objetivos diferentes: Guayas e sua capital Guayaquil, principal porto sobre o Oceano Pacífico, região de comerciantes, banqueiros e produtores de cacau; e a região andina, à cabeça da qual, Quito, liderava a economia de fazenda baseada na força de trabalho indígena — fazendeiros que, junto à Igreja Católica, reuniam as características de uma sociedade conservadora. Vários historiadores têm visualizado a rivalidade entre as duas regiões, como sendo entre uma liberal e outra conservadora; entendemos que existiam outras conflitos também.

Os dois setores, ou grupos elitistas, classe alta, considerada superior, possuíam espelhos aonde refletir-se para assim catalogar-se: os “outros”, os indígenas, os negros, as mulheres negras e indígenas e pobres; mas, também, os mendigos, os “loucos”, os “delinquentes” ou “criminosos”. Todos estes, descartados nas festas do Primeiro Centenário da Independência, em Quito, ocorrida em 1909. Tratava-se da vida cotidiana em uma cidade senhorial como Quito, onde as reformas liberais aplica-

vam-se também no sentido de diferenciação social, como projeto civilizatório, conforme anunciamos baseados em diferentes autores.

“Si bien las elites se habían orientado en la idea del progreso y habían surgido capas empresariales en su seno (Deler, 1987; Arcos y Marchán, 1975), no abandonaban su carácter rentístico y un habitus marcado por criterios de distinción racial, decencia y privilegio. Las urbes, al mismo tiempo que pretendían modernizarse, seguían siendo, en términos de su configuración social y de los tratos y relaciones cotidianas, ciudades en gran medida “señoriales” o de “antiguo régimen.” (Kingman, 2006, p. 275)

A atmosfera da comemoração do Primeiro Centenário da Independência no Equador é tensa, festejado precisamente num período de transição entre o período crioulo de um projeto nacional para o mestiço. As reformas liberais pretendiam liberar as mulheres da elite das suas tarefas de donas de casa, mas as mulheres negras e indígenas continuariam presas ao trabalho servil (Ledezma Meneses G. & Ledezma Meneses A., 2017). O afeiçoado aumento das exportações de cacau no litoral e o comércio de importação trouxeram consigo um processo de acumulação cada vez mais significativa de capital e consolida o domínio de setores capitalistas dinâmicos da economia. Definiu-se o modelo primário de agroexportação e a burguesia comercial e bancária foi formada, setores que estiveram na vanguarda da chamada revolução liberal liderada por Eloy Alfaro, após o golpe de estado e guerra civil daquele ano — época de consolidação do Estado-nação (Ayala, 2012). Alfaro exerceu a presidência do Equador em duas ocasiões: 1897 a 1901 e 1906 a 1911; deu lugar à transformação liberal que, iniciada em 1895, estendeu-se até 1924.

“El 5 de junio de 1895, congregado el pueblo en la ciudad de Guayaquil y considerando “Que las ideas liberales son las que están más en armonía con la civilización y el progreso modernos y que son ellas las llamadas a hacer la felicidad de la República decidió desconocer al gobierno” y “Nombrar para Jefe Supremo de la República y General en Jefe del Ejército al benemérito General don Eloy Alfaro”. El acta fue suscrita por cerca de 16.000 personas. Se había iniciado la Revolución Liberal Ecuatoriana.” (Paz y Miño, 2012, p. 17)

No segundo mandato de Alfaro promulgou-se a Constituição de 1906, “la carta magna del liberalismo ecuatoriano”. El “Decálogo Liberal” dos radicais equatorianos, publicado naquela época, propunha: Decreto de *manos muertas*; Supressão de Conventos; de Monastérios; Ensino laico e obrigatório; Liberdade dos índios; Abolição do *Concordato*; Secularização eclesiástica; Expulsão do clero estrangeiro; Exército forte e bem remunerado; Ferrocarril ao Pacífico. Também instaurou o Registro Civil, a Assistência Pública, os telégrafos, algumas entidades de saúde e incluso novos ministérios. Incluíram-se leis civis, como as de Cultos, Matrimônio civil e Divórcio. Em 1895, estabeleceu-se o matrimônio civil; em 1902, admitiu-se o divórcio por adultério da mulher; em 1904, aceitaram-se outras duas causas para o divórcio: concubinato do marido e atentado de um dos esposos contra a vida do outro. Em 30 de setembro de 1910, autorizou-se o divórcio por mútuo consentimento³.

3. Sobre as reformas liberais e o período alfarista pode-se consultar várias obras, dentre as quais, Ayala Mora, E. 1988; 2012. Cueva, A., 1973. Albornoz Peralta, O., 1989. Huratado, O., 2007. Pareja Diezcanseco, A., 1994.

Em 25 de junho de 1908, foi inaugurado o trem transandino que conectou o principal porto do Equador, localizado em Guayaquil, com a capital do país, Quito. Trabalhos que, como o da prisão, foram iniciados em 1872, sob o governo de Gabriel García Moreno, acelerados na presidência de Eloy Alfaro, como uma das medidas liberais que dariam à nação o caráter industrial em comunhão com o capitalismo mundial. Em Mensagem do Presidente ao Congresso Nacional, em 10 de agosto de 1909, data máxima da festa comemorativa do Centenário da Independência e inauguração da Exposição Nacional, assim se manifestava:

“El Ecuador no es todavía bien conocido en los grandes centros comerciales del mundo; y era urgente patentizar su intacta e inagotable riqueza natural, a fin de que pudiéramos contar con la inmigración y con los capitales extranjeros, elementos indispensables para el engrandecimiento a que lo ha destinado la Naturaleza. Ciertamente no podremos exhibir productos de industrias perfeccionados; pero sí, dar a conocer la maravillosa riqueza de nuestras minas, de nuestros bosques, de nuestros inmensos campos; demostrar la facilidad de implantar industrias nuevas, contando, como contamos, con todas las facilidades naturales para ello.” (*La Prensa*, Quito, 1909, p. 3)

O trem era emblemático: como meio de comunicação não só levaria e traria mercadorias e pessoas, também encurtaria distâncias e seria usado pelo centro hegemônico, Quito, a capital, para poder submeter melhor as províncias ao Estado nacional. O sistema capitalista, para poder incorporar o Equador na sua órbita, como Estado nacional, tinha que combater os fazendeiros (*terratenientes*), estabelecer mudanças no modelo de família patriarcal heteronormativa, submeter a Igreja e o regionalismo. Mas, também, deveria disciplinar os corpos e as mentes para direcioná-los pelo modelo de sociedade desejado. Nesse sentido, o uso da prisão era fundamental.

“Además de dar pasos hacia cambios en la vida de mujeres de elite principalmente, Eloy Alfaro, obedeciendo a designios del sistema-mundo capitalista, planeó liberar la mano de obra sujeta a la hacienda andina para incorporarla a la costera, bajo control de hacendados del cacao de la provincia de Guayas. Las mujeres ocuparían otros espacios, pero ellas, como los indígenas sólo cambiarían de local de explotación; no hubo interés por parte de la elite para, por medio de las leyes alfaristas, hacer una crítica al modelo de sociedad que continuaba racializando y discriminando a estos sectores para dominarlos mejor. En esta época del Centenario, llegaban de Europa las supuestas pruebas, ahora científicas, de que negros e indios eran inferiores racialmente. En el mundo de la Sierra los hacendados andinos quedarían maniatados, sin su contingente servil de “toda la vida”. Una vez que esas medidas surtieron efecto, los peones quedaron libres para seguir el camino de los Andes hacia la costa, rumbo al sórdido trabajo de las haciendas tipo exportación y las fábricas del mundo industrial de ciudades como Guayaquil.” (Ledezma, 2017, p. 306)

O presidente Alfaro denunciou a situação indígena desta forma:

“La raza indígena, la oriunda y dueña del territorio antes de la conquista española, continúa también en su mayor parte sometida a la más oprobiosa esclavitud, a título de peones. Triste y bochornoso me es declararlo: los benéficos rayos del sol de la Independencia, no han penetrado en las chozas de esos infelices, convertidos en parias por obra de la codicia que ha atropellado a la moral Cristiana.” (Alfaro, 1896, p. 20)

Enrique Ayala Mora afirma que a Revolução Liberal significou um grande salto, pois o predomínio político e ideológico do latifúndio clerical foi desmontado pela burguesia e seus aliados, mas, não conseguiu desmontar a estrutura latifundiária de *la Sierra*, nem abolir o poder regional dos fazendeiros. Estes derrotados, mas não destruídos, fecharam fileiras com a Igreja. Assim, o conflito se daria

entre o Estado liberal e a Igreja católica, dirigida pelo clero e a velha aristocracia, respaldados por setores artesanais organizados. Ao final, conclui Ayala Mora, as transformações implantadas pelo liberalismo, foram inovações políticas e ideológicas, orientadas a consolidar mecanismos de reprodução do sistema capitalista em ascensão. Com elas, a burguesia assegurou o controle do Estado, garantindo condições favoráveis à integração dos mercados internos e vinculação, cada vez mais estreita, com o sistema internacional (Ayala, 2012, p. 93-96).

O governo liberal usou das denúncias, reclamações e demandas indígenas da região serrana perante o Estado central, como forma de enfrentar fazendeiros e políticos locais contra indígenas, para assim desestabilizar o sistema de fazenda que impedia o potencial exportador moderno do país; o escopo pretendido pelo liberalismo era o de direcionar a força de trabalho indígena para a costa pacífica, especialmente a província de Guayas, onde a elite produtora de cacau enfrentava aguda crise de mão-de-obra.

“Ya que los liberales eran incapaces de imponer plenamente sus propios proyectos durante el período liberal, en parte debido al peso de los representantes serranos en el Congreso, lo que intentaron fue minar gradualmente el control de quienes tenían el poder local en la Sierra sobre la mano de obra indígena, con la promulgación de una serie de leyes y decretos ejecutivos que favorecieron los derechos individuales de los trabajadores indígenas para tener la libertad de firmar contratos laborales.” (Clark, 2003. p. 118)

Carlos Espinosa afirma que o anseio de apagar a fronteira interna que separava os branco-mestiços dos indígenas era evidente entre os pensadores e legisladores vinculados ao liberalismo radical de Eloy Alfaro (Espinosa, 2010, p. 541). Este projeto quiçá explique o porquê o radicalismo do presidente não seria possível. Retirar as fronteiras entre branco-mestiços e indígenas, mas também entre aqueles e os negros, significava derrubar a *colonialidad de poder* e dirigir-se para um processo de interculturalidade crítica, decolonial⁴.

“La descolonización es un proceso de desmontamiento de las estructuras institucionales, sociales, culturales y simbólicas que subsumen la acción cotidiana de los pueblos a los intereses, a las jerarquías y a las narrativas impuestas por poderes territoriales externos. La colonialidad es una relación de dominación territorial que se impone a la fuerza y con el tiempo se “naturaliza”, inscribiendo la dominación en los comportamientos “normales”, en las rutinas diarias, en las percepciones mundanas de los propios pueblos dominados. Por tanto, desmontar esa maquinaria de dominación requiere mucho tiempo. En particular el tiempo que se necesita para modificar la dominación convertida en sentido común, en hábito cultural de las personas.” (García Linera, 2012, p. 2)

4. “La interculturalidad (...) Va mucho más allá del respeto, la tolerancia y el reconocimiento de la diversidad; señala y alienta, más bien, un proceso y proyecto social político dirigido a la construcción de sociedades, relaciones y condiciones de vida nuevas y distintas. Aquí me refiero no sólo a las condiciones económicas sino también a ellas que tienen que ver con la cosmología de la vida en general, incluyendo los conocimientos y saberes, la memoria ancestral, y la relación con la madre naturaleza y la espiritualidad, entre otras. Por sí, parte del problema de las relaciones y condiciones históricas y actuales, de la dominación, exclusión, desigualdad e inequidad como también de la conflictividad que estas relaciones y condiciones engendran, es decir la «colonialidad» con sus cuatro ejes o potestades ya señalados” (Walsh, C., 2008, p. 140).

O LUGAR DA RECLUSÃO DOS “OUTROS”

A Casa Penitenciária (*Panóptico*) localizava-se na cidade de Quito. Composta de 270 celas, divididas em cinco pavilhões, ou como chamavam, *series*, que convergiam num centro por um dos extremos, e separavam-se em ângulos desiguais, formando uma espécie de raios de circunferência, dando a esta parte do edifício o aspecto de uma estrela irregular. Todas estas *series* de celas tinham três pisos, dos quais o inferior estava, em parte, destinado para as oficinas de ofícios. A antiga capela havia sido substituída por uma escola para os presidiários.

As 270 celas que estavam repartidas nas cinco séries indicadas (A, B, C, D, E), tinham todas as mesmas dimensões: 3,80 metros de comprimento, 2 metros de largura e 2,80 metros de altura. O autor considerava essas medidas escassas para a permanência diurna e noturna de uma pessoa, segundo as exigências da higiene, atendida, especialmente à dificuldade da renovação de ar de certas celas que permaneciam com a porta fechada, as quais recebiam ar e luz por uma janela pequena, cujo limite superior estava perto do teto. As portas das celas eram de ferro, 1,85 metro de altura por 0,85 metro de largura. García Silva denunciava que pela má administração dos governos, grande parte do edifício estava em tal estado de destruição que ameaçava ruína próxima.

García Silva anotava várias causas que impediam a reabilitação dos prisioneiros, como celas inadequadas; a separação entre as mesmas impedia o isolamento entre os presos, como sistema indispensável de correção; defeito que, ademais de impossibilitar a reforma do recluso, dava origem ao desânimo, à corrupção e ao despeito. “Por muchas precauciones que se tomen, por mucha vigilancia que se despliegue, es imposible evitar, por completo, la influencia del mal ejemplo, que produce el contagio instantaneo de la lepra de la maldad” (García Silva, 1911, p. 7-8). Outros problemas anotados pelo autor: falta de Regulamento adequado e carência de funcionários eficazes. “Para transformar los seres depravados y degenerados en hombres útiles a la patria, a la sociedad y a la familia, es positivo que son necesarios empleados muy bien preparados” (Ibid., p. 8-9).

Conforme explicado pelo autor, a prisão em Quito, Equador, foi construída e utilizada desde a década de 1870, numa época em que o projeto de nação ou de República estava-se perfilando como uma possibilidade. Quito iria tomando o lugar de epicentro na construção de um projeto de Estado nação; finalmente, ao cabo do século XIX o projeto liberal tomaria forças e o século XX mostraria o caminho da economia equatoriana ligada ao processo agroexportador. As reformas liberais cumpririam seu papel e Eloy Alfaro seria o abandeirado do liberalismo desde final do século XIX e primeira década do novo. A prisão converter-se-ia no lugar da “adequação” dos corpos fora da norma, especialmente o dos indígenas despossuídos das suas terras, em aberto protesto contra as novas formas de exploração, quiçá mais terríveis que as usadas na época colonial. Igualmente comunidades negras invisibilizadas pelo sistema republicano, mas consideradas como existentes para serem punidas pela sua natureza animal, tal como os indígenas e talvez os camponeses também despossuídos de suas pequenas propriedades. Aqueles que García Silva estudou e classificou segundo as teorias racistas e

eugenicistas da época, categorias de análise vindas da medicina, da biologia, da antropologia forense e da criminalística, ao estilo da Escola Positivista Biológica, fundada por Cesare Lombroso⁵, inspirado em Darwin e Comte.

Michael Foucault (1996), afirma que no século XVIII, sob o chamado período Iluminista, surgiu a ideia de aprisionar e não mais de supliciar os corpos dos supostos criminosos. Beccaria (1998) em *Dos Delitos e das Penas*, de 1764, combateu grandemente a violência das penas, o suplício, lutando pela atenuação, além de exigir o princípio da reserva legal e garantias do devido processo ao acusado, apelando para a presunção da inocência.

Segundo Foucault, seria a partir dessa nova concepção que a punição passou a constituir-se em um método e uma disciplina. Teria eliminado da prisão o seu caráter de humilhação moral e física do prisioneiro. A lei penal passaria a propor uma função de prevenção do delito e da readaptação do criminoso. Porém, a humilhação continuaria a ser promovida nas prisões que iam surgindo na agora chamada América Latina, como veremos posteriormente neste artigo. Foucault afirma também que as prisões serviriam ao Estado para vigiar, mais do que para punir. García Silva descreve os criminosos, os classifica e ainda recomenda os tipos de castigos que deveriam ser proporcionados para cada grupo. Esses castigos e a vigilância minuciosa por parte do Estado sobre os reclusos queria ressocializar, enveredar os infratores pelo caminho dos bons costumes que ajudariam na construção da República, cujas bases eram a pátria e a família, o trabalho e o respeito à nova ordem capitalista, tal como veremos depois.

Ressaltamos a dificuldade de basearmos em autores exclusivamente europeus para a formulação das nossas análises e hipóteses, pois no caso de Foucault seu trabalho se dá a partir da óptica do Estado europeu e o uso que este fez e ainda faz das instituições, tal como escolas, hospitais e prisões, dentre outras. Os Estados nascidos das “independências” nas antigas colônias da Península Ibérica,

5. Lombroso expôs em detalhe suas observações e teorias na obra *O Homem Delinquente* cuja primeira edição apareceu em 1876. Anteriormente, já havia escrito em 1874 a obra *Gênio e loucura*. Posteriormente ele iria escrever outros livros como *O delito* (1891); *O antissemitismo e as ciências modernas* (1891); *A mulher delinquente, a prostituta e a mulher normal* (1893); *As mais recentes descobertas e aplicações da psiquiatria e antropologia criminal* (1893); *Os anarquistas* (1894); *O crime, causas e remédios* (1894). O cerne do pensamento de Cesare Lombroso está em sua obra *O Homem Delinquente*, fruto de suas observações enquanto psiquiatra e médico. Sua teoria do delinquente nato foi formulada com base em resultados de mais de 400 autópsias de delinquentes e seis mil análises de delinquentes vivos; e o atavismo que, conforme o seu ponto de vista, caracteriza o tipo criminoso — ao que parece — contou com o estudo minucioso de 25 mil reclusos de prisões européias. (Molina, 2002, p. 191). No entender de Lombroso o crime não é uma questão moral, mas sim, um fenômeno científico que deve ser estudado como tal. Ao contrário do que muitos pensam, o homem criminoso, ou o “cretino moral”, não era, no entender de Lombroso, um indivíduo inexoravelmente predestinado a cometer crimes, muito menos, que o simples fato de um homem possuir uma fronte fugidia o caracterizava como um “cretino moral” que fatalmente iria matar ou roubar. Tal simplificação deve-se às deturpações de interpretação daqueles que se arvoravam lombrosianos para justificar seus próprios preconceitos e desejos. Exemplo claro que temos dos nazistas, que não apenas deturpam a obra de Lombroso, mas também o conceito do “Além-homem” de Nietzsche, a fim de justificar a supremacia ariana em oposição à inferioridade dos judeus (Brito & Oliveira, 2015, s/p).

foram forjados a partir das diferentes colonialidades herdadas do período colonial. As instituições se ergueram a partir desse legado, fazendo uso do racismo, do patriarcado e daquilo que hoje conhecemos como lgbtiqfobia para diferenciar os humanos dos não humanos, os cidadãos dos que não o eram. Na construção dos Estados latino-americanos, apenas brancos e ricos podiam ser catalogados como homens e, porém, como cidadãos. Dessa forma, a prisão cumpriria o objetivo de punir o corpo e não alma, pois, como afirmado na época, esta não existia nos corpos dos ainda supliciados indígenas, negros e mulheres negras e indígenas, aqui classificados e/ou mencionadas por García Silva. Foucault, pelo contrário, como se passava na Europa, reconhece que os castigos deveriam atingir a alma e não o corpo.

“Puesto que ya no es el cuerpo, es el alma. A la expiación que causa estragos en el cuerpo debe suceder un castigo que actúe en profundidad, sobre el corazón, el pensamiento, la voluntad, las disposiciones. Mably ha formulado el principio, de una vez para siempre: “Que el castigo, si se me permite hablar así, caiga sobre el alma más que sobre el cuerpo.” (Foucault, 1996, p. 24)

Assim, consideramos então que o castigo, tal como o isolamento, tão aplicado na prisão em Quito, nas primeiras décadas do século XX, era direcionado ao corpo, e não ao pensamento e intelecto, ou à alma, categorias inexistentes no imaginário das elites racistas quando pensavam nas raças “inferiores”, nos “outros”.

A CONSTRUÇÃO DOS “OUTROS” DESDE A ÉPOCA COLONIAL

Em 1492, para o caso da América Latina (Abya-Yala), inicia-se o processo de construção dos “outros”. Os habitantes da Idade Média não conseguiram construir categorias que os identificassem como “homens” ou “mulheres”, “europeus”, “brancos” ou “ocidentais” tal como definidos depois, na Idade Moderna, quando, a partir dos séculos XVI e XVII começou a construção do “homem moderno”, “homem branco, pensante”. Antes desses séculos, não existia um distanciamento claro entre o “sujeito” e o “objeto”.

Para o caso dos povos originários de Abya-Yala, não existia até 1492 alguma distinção entre homens e mulheres, entre objetos e sujeitos, entre homens/mulheres e animais, ou entre deuses e deusas e homens, plantas e animais. Isso para o caso da Meso-américa, tal como mostrado por Eduardo Natalino dos Santos (s/f), quando afirma que se atribuíam as transformações e os movimentos presentes no Mundo à sua constituição fundamentada em opostos que se complementavam: noite-dia; macho-fêmea; homem-animal; vida-morte, entre outros. Ademais, cada ser seria composto por diversas polaridades complementares, e nunca por apenas uma delas, ou por um lado só de seus polos (Natalino dos Santos, s/d, p. 13).

A Modernidade, segundo Enrique Dussel (1992), deu à luz no século XVI, numa data chave para entender o momento de seu nascimento: 1492, ano da invasão ibérica ao continente americano

(Abya-Yala). A Modernidade teria sido forjada no choque colonial, na busca pelo estabelecimento de novas identidades, especialmente do homem branco pensante. Este se constituiu então baseado nos interesses do nascente sistema-mundo capitalista/colonial/moderno e patriarcal, cujas bases eram judeu-cristãs. Ao capitalismo lhe interessou colocar em andamento estas novas identidades; para tanto, construir a imagem do homem racional foi fundamental, colocando-se como centro da história, do universo.

Nessa construção, ficaram por fora da categoria “homem”, os não brancos: indígenas e negros. Devido a preceitos religiosos, plantas e animais haviam sofrido estigma de inferioridade; Deus criou o homem à sua imagem e semelhança, portanto lhe permitiu colocar-se por cima das outras espécies; assim, animais foram considerados inferiores, aptos para serem explorados junto com indígenas e negros classificados dentro da espécie dos animais irracionais. Renatus Cartesius (René Descartes) afirmou que animais eram máquinas, portanto não possuíam alma, intelecto, ratificando aquilo que hoje conhecemos como especismo.

Dessa forma, começa a delinear-se aquilo que Anibal Quijano chama de colonialidade do poder:

“Desde 1492 se inicia la recíproca formación de América y de Europa como las primeras identidades históricas de un nuevo patrón de poder mundial, cuya culminación se denomina hoy globalización. Dicho patrón de poder fue constituido sobre dos ejes centrales: de un lado, la clasificación social básica y universal de la población mundial en torno de la idea de «raza», como el nuevo sistema de dominación social; del otro lado, la articulación de todas las formas conocidas de control y de explotación del trabajo, en torno del capital y del mercado mundial. Tales ejes son, por su origen y por su carácter, elementos de colonialidad en el actual patrón de poder mundial.” (Quijano, 2002, p. 58)

Comunidades indígenas e negras submetidas à violência colonial, escravizadas, inferiorizadas; mulheres negras e mulheres indígenas estupradas, colocadas ao serviço dos desejos dos homens brancos, pensantes. Uma hierarquia que classificou pessoas numa escala de poder, de saber, do ser, do gênero e da natureza. Criou-se, assim, uma relação entre objetos e sujeitos. Os sujeitos seriam os homens brancos conquistadores e colonizadores, racionais, pensantes. Uma vez classificados como espécies inferiores, a animais, a indígenas e às comunidades negras, foram-lhes atribuídos o status de objetos. Quijano afirma o seguinte:

“A ideia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos.” (Quijano, 2005, p. 117)

CLASSIFICAÇÃO DOS PRISIONEIROS, OS “OUTROS”

Emilio García Silva considerava que para tornar menos difícil a educação dos criminosos, os funcionários da Penitenciária deveriam estudar e conhecer o caráter de cada um daqueles, de maneira a

conhecer as tendências que tinham para o bem e para o mal; e para facilitar tal conhecimento, julgava apropriado dividir os criminosos em grupos caracterizados por uma paixão ou um vício dominante, e classificar os prisioneiros dentro de cada grupo de acordo com o tipo ao qual se assimilarem, para serem tratados de uma mesma maneira e conduzidos pelo mesmo caminho para a reabilitação moral.

“Clasificar a los delincuentes por el crimen que han cometido o por el grado y los caracteres de degeneración orgánica que presenten en el cráneo, la fisonomía, los miembros, etc. La teoría criminológica más influyente en el Ecuador constituyó la obra pionera del campo: *Homo delinquens* (1874) de César Lombroso, que cimentó la concepción biológica del delito según la cual ciertos aspectos fisiológicos, fenotípicos y psicológicos determinan, las conductas “criminales” o “normales” de los seres humanos. La mayoría de juristas ecuatorianos acogieron los criterios de Lombroso y se convirtieron en sus portavoces al menos hasta la primera mitad del siglo XX. Esta teoría establecía una tipología de delincuentes, clasificándolos en natos, pasionales, ocasionales y habituales.” (Larco, 2011, p. 80)

García Silva divide os prisioneiros nos seguintes grupos: invejosos, indiferentes, hipócritas ou cortesões, indômitos, pretensiosos e dóceis.

Criminais invejosos: a este grupo pertenciam naturalmente, segundo o autor, aqueles que no presídio viviam emaranhados na mesquinha paixão da inveja, de maneira a convertê-la no móvel de todas suas ações e aspirações (Garcia Silva, 1911, pp. 19-20).

Criminosos indiferentes: pertenciam, segundo o autor, a este grupo, os que “por haber nacido con una tendencia fatal para el crimen; y amargados con este funesto pensamiento llegan a mirar con indiferencia, no solo todo lo que halaga o interesa en la vida; sino la vida misma” (García Silva, 1911, p. 28).

Recomendava, para estes prisioneiros, que preferiam a prisão à vida livre, por encontrar nela alimentos, habitação, roupa, entre outros, a obrigação de trabalhar. “La ley del trabajo debe ser estricta y obligatoria para todos los criminales, sin excepción alguna, y los holgazanes serán constreñidos por la fuerza, hasta que, palpando las ventajas que el trabajo les proporciona, lo tomen con interés y entusiasmo espontaneos” (García Silva, 1911, pp. 34-35).

Criminosos hipócritas ou cortesões: aqueles que fingiam uma bondade de caráter que estavam muito longe de possuir; manifestavam-se atentos, comedidos, amáveis com as autoridades, com os empregados da prisão, e com as pessoas de fora do presídio; porém, eram movidos sempre por macabras intenções que levavam ocultas e muito bem disfarçadas no coração (García Silva, 1911, p. 35-36). Criminosos mentirosos y caluniadores, para García Silva:

“Con los empleados se prestan dóciles, humildes, les tratan con amabilidad y les ponen al corriente de los crímenes porque se hallan presos, pintándoles a su antojo para aparecer inocentes y condenados sin causa alguna a una larga prisión. Esto lo atribuyen, en todo caso, a la falta de probidad del juez que se vendió miserablemente a la parte contraria, y a la perversidad de los testigos que se portaron como gratuitos enemigos. Pero no les mueve a presentarse así inocentes el deseo de vindicar su honra para pasar por hombres de bien; sino la esperanza de conseguir garantías que luego las emplean en mal de sus compañeros de presidio o en contra de los mismos que se las dieron.” (García Silva, 1911, pp. 37-38)

Criminosos indômitos: não pensavam senão na vingança por causa do castigo na prisão. Encontravam-se na penitenciária tal como feras na jaula, premeditando a forma de escapar; pensando em como estender as suas garras e fazer mal a quantas pessoas pudessem; sua tendência aos vícios e crimes era insaciável, entregando-se a repugnantes vícios secretos; tentando às vezes o suicídio; em outras ocasiões haviam colocado substâncias venenosas na comida preparada para eles e os companheiros da prisão, penetrando furtivamente na cozinha (García Silva, 1911, pp. 46-47).

Como a generalidade dos perversos, estes criminosos eram covardes e traiçoeiros; não desperdiçavam jamais a ocasião propícia para saciar, não apenas suas vinganças, senão suas tendências para o mal. Caso não fossem estas satisfeitas, aproveitavam a mais insignificante oportunidade para apelar à mentira, à calúnia e à difamação, com a finalidade de causar todo o mal que a pessoa atingida lhes havia causado (García Silva, 1911, p. 47).

García Silva recomendava, para este tipo de criminoso, o isolamento por muito tempo e a obrigação do trabalho, o que os acalmaria nas suas tendências malévolas. Seria necessário proporcionar bons livros e a obrigatoriedade de lê-los; bons conselhos em conversações amistosas e em prudentes advertências; assim, podendo desarraigar de seus corações a tendência para o mal e mudar o caráter e as suas inclinações (García Silva, 1911, pp. 48-49).

Porém, ao final da análise, o autor entrava em contradição sobre a forma de tratamento para estes criminosos, pois, afirmava que:

“Con estos desventurados es muy indispensable ser fuertes en el castigo, por ser el único medio de reformarlos: es una utopia suponerse que la suavidad y la condescendencia pueden obtener algo de ellos, pues con esto no se conseguirá sino fomentar sus malas tendencias. Por muy contrario que parezca a los sentimientos humanitarios y por lo doloroso que sea tener que apelar a los medios de dureza, son los necesarios e indispensables, si se quiere enderezarlos al camino del bien, si se quiere la verdadera regeneración de estos criminales contumaces.” (García Silva, 1911, pp. 48-49)

Criminosos pretensiosos: pretendiam sobressair-se entre seus companheiros e fazer reconhecer-se por seus superiores em tudo: em ciências, artes, ofícios, habilidades, até em criminalidade queriam ser os primeiros. Tratavam e conheciam sobre assuntos judiciais, leis, códigos e procedimentos como se fossem juristas; também sabiam de leis estrangeiras; conheciam de doenças e curas. E era ainda mais chocante esta ridícula preponderância, “si se tiene en cuenta la horrible ignorancia de estos desdichados, de los cuales muchos no saben ni leer, o ninguno tiene la más remota idea de la anatomía humana, pues ignora hasta los nombres y la situación de sus vísceras” (García Silva, 1911, p. 50).

Igual que para outros tipos de criminosos, o autor recomendava leituras para aprender e ilustrar; igual, o trabalho com dedicação e constância, manifestando-lhes as vantagens do mesmo. “Se les recalcará cuanto sea necesario, lo degradante, lo vergonzoso que es vivir entregados a la ociosidad y a los vicios, la bajeza de los que andan metidos en enredos y chismes a que son tan propensos todos los criminales” (García Silva, 1911, pp. 52-53).

Criminosos dóceis: Estes compunham a quinta ou sexta parte dos detentos. Haviam chegado à prisão por “un instante de fatalidad”, o que poderia, segundo o autor, acontecer com qualquer pessoa. Grupo mais interessante para a sua reabilitação moral, pois não havendo sido corrompidos nos hábitos, eram dóceis no cumprimento de seus deveres, na sujeição ao Regulamento e na obediência, para melhorar a condição moral.

Recomendava trato amável e boas leituras. Prudência de parte dos funcionários e tolerância com eles. Era preciso separá-los dos outros criminosos e vigiá-los com minuciosa atenção, pois, afirmava García Silva, o mal exemplo era sumamente contagioso. As más insinuações tinham uma eficácia desastrosa para incliná-los aos vícios e desenfrear suas paixões; “si esto pasa en la sociedad y entre gente más o menos honorable, ¿Qué no sucederá en un presidio y entre gente criminal?” (García Silva, 1911, p. 62).

Entendemos que o papel de García Silva não era encontrar as causas dos crimes, o seu mérito foi classificar por grupos o comportamento dos presos. Porém, na medida em que os descreve, pontua, para a maioria destes grupos, que eram movidos para o crime por causa do instinto criminal; pela tendência aos vícios e crimes; ou tendência para o mal. Também usa a categoria inclinação para os crimes. Se para Cesare Lombroso, os criminosos eram o elo perdido, homens fora da linha evolutiva da civilização, afetados no desenvolvimento orgânico, arrastados para o crime por uma tendência natural, para o autor equatoriano sua classificação não era tão diferente, pois antepunha natureza a cultura. Se os prisioneiros equatorianos tinham tendência, instinto e inclinação para os crimes, a única diferença com o autor italiano, é que os agrupados por García Silva, poderiam ser reabilitados, com exceção dos Indiferentes, pois eram reincidentes. Inclusive os indômitos poderiam ser transformados.

O autor não recomenda, à diferença dos intelectuais, fundadores da Escola Positiva Italiana, a pena de morte para os bandidos natos, atávicos, ou seja, os que haviam herdado dos antepassados a tendência ao crime. Lombroso agrupa os criminosos em natos, loucos moral, epiléticos, loucos, passionais e criminosos ocasionais. O professor equatoriano os divide, como visto anteriormente, em criminosos invejosos, hipócritas, pretensiosos, indômitos, dóceis e indiferentes. Sendo estes, tão ou mais perigosos dos descritos pelo intelectual europeu, pois além destas características, o seriam também caluniadores, perversos, cobardes, traiçoeiros, difamadores, desventurados, ignorantes e fofoqueiros. Claro! Muitas destas atribuições dos detentos em Quito, foram dadas aos classificados por Lombroso; dentre o grupo dos passionais e ocasionais existiam os equivalentes, com os dóceis. Várias das características que García Silva encontrou nos criminosos equatorianos, Lombroso as encontrou em crianças: 13 características que podiam contribuir para desenvolver um delinquente: cólera, vingança, ciúmes, mentiras, senso moral, afeto, crueldade, preguiça e ócio, gíria, vaidade, alcoolismo e jogo, tendências obscenas e imitação (Lombroso, 2007, pp. 59-74).

Se consideramos que o texto escrito e publicado por García Silva serviu de base para a reforma da Penitenciária Nacional de Quito, na qual trabalhava o professor, seguramente o livro também teve influência nos âmbitos acadêmico, político e especialmente entre a sociedade. Não por si mesmo,

pois para muitos jurista, pelo fato de García Silva não ser advogado, o texto foi considerado um livrinho, porém teve repercussão no meio de uma sociedade que odiava negros e indígenas, e sentiam medo dos mesmos. Isto, junto com as teorias da escola positivista, deve ter dado uma boa base para acrescentar o racismo contra os setores marginalizados desde a época colonial.

“En suma, Lombroso proponía una serie de aspectos para detectar el origen de conductas delincuenciales de individuos, las causas y el grado de la delincuencia humana. Sus postulados se divulgaron, particularmente en círculos académicos de abogados y de médicos, aunque también resonó en las autoridades de gobierno, tanto en los ministros como en algunas directores de cárceles, inspectores de policía y gobernadores de provincia, quienes con frecuencia reproducían el léxico lombrosiano para dar cuenta, entre otros aspectos, de una supuesta erudición en materia penal en sus informes oficiales.” (Larco, 2011, p. 81)

Estudos sobre criminalística, tendo como pano de fundo a maioria de detentos como sendo indígenas, num país de fazendeiros, de elites coloniais, o que esperar de teorias racistas e eugenicistas vindas do epicentro do mundo, Europa, por eles assim catalogada, lugar que produzia conhecimento, verdades que eram assimiladas nos trópicos? — com algumas exceções, tal como foi o caso de Agustin Cueva ou Pio Jaramillo, que para o caso equatoriano, refutaram as teorias racistas baseadas na biologia, na cor da pele, do cabelo, para classificar as raças inferiores.

Não devemos esquecer que os indígenas, nas primeiras décadas do século XX, foram “objeto” de estudiosos congregados em universidades e outras instituições, onde travavam debates enormes sobre a suposta realidade indígena, sobre a sua inferioridade, periculosidade e falta de evolução, também considerados como raça vencida. Mas, também vistos com temor pelas elites equatorianas. Quando Eloy Alfaro promoveu a liberdade dos indígenas de *la Sierra*, não o fazia por razões humanas, mas políticas. “En 1896, Alfaro pidió reformas al Congreso para mejorar la condición de los indios, especialmente de los conciertos. En este marco, caracterizó a los trabajadores conciertos como ‘esclavos furtivos que amenazaban la paz pública’” (Prieto, 2004, p. 110).

Mercedes Prieto afirma que foi principalmente a imprensa escrita que criou e reforçou uma imagem dos índios levantados. Os registros da imprensa proporcionam, além disso elementos para manter o temor das elites, especialmente em lugares com ausência de polícias, onde ameaçavam capitais de províncias, invadiam vilas e atacavam funcionários públicos. Também assaltavam os fazendeiros e os empregados das fazendas. O que havia convertido-se num pesadelo desde a época colonial até começos do século XX. Muitos donos de fazenda preferiam não passar a noite nesses locais e voltavam rapidamente para a cidade.

“Efectivamente, en 1916, por ejemplo, el ejército mató “preventivamente” a veinte indios que haviam rodeado al poblado de San Felipe en la provincial central de León. El Superintendente del Ejército, de origen costeño, justificó su acción represiva describiendo a los indios como “antropófagos” y socialmente prescindibles.” (Prieto, 2004, p. 111)

É nesse quadro onde se insere a classificação dos prisioneiros, majoritariamente indígenas, que faz Emilio García Silva. Índios já catalogados como biologicamente inferiores, desde a época colonial e reconhecidos como não humanos, no século XIX e começo do XX, pois assim ratificado pela ciência

da época, especialmente depois das teorias darwinianas. Aqui lembramos, mais uma vez, o objetivo das prisões: reabilitar os criminosos e não mais atingir seus corpos, mas, sim as suas almas, num continente, Europa, onde brancos, mesmo criminosos contumazes, atávicos ou natos, como os descritos por Lombroso, tinham alma, intelecto. Mas, como descrever/caracterizar indígenas e negros criminosos, classificados desde a época colonial como seres sem alma, desumanizados, racializados, ou mortos socialmente? Era de se esperar que o docente, além de classificar os criminosos, tal como o faziam os membros da Escola Positiva Penal italiana — Lombroso, Ferri, Garófalo —, iria ainda mais longe, usando-se de adjetivos mais numerosos, como os anotados anteriormente. Grande desafio para o mestre, instrutor da prisão quitenha. Vejamos a sua proposta de reabilitação.

REABILITAÇÃO DOS CRIMINOSOS, OS “OUTROS”

Primeiro, era necessário que os detentos conhecessem o horrível, detestável e vergonhoso dos vícios. Como a generalidade dos condenados eram não apenas ignorantes, porém rudes e incapazes de todo esforço intelectual, pelo abandono em que haviam vivido, era preciso gastar tempo e paciência, a fim de plantar na sua inteligência ideias claras do bem e do mal, da virtude e do vício. Se o castigo fosse necessário para a correção dos rebeldes, este deveria ser aplicado até com severidade (García Silva, 1911, pp. 75-76).

A subordinação aos superiores e funcionários da casa de detenção era, sem dúvida, o primeiro dever a ser ensinado e exigido, pois entregues à liberdade sem freio, eram resistentes ao cumprimento do dever. Depois da subordinação, era necessário exigir a disciplina, sujeitos a uma regra, com ordem e método em suas ocupações, era já adiantar muitíssimo no cumprimento do dever. Seria preciso inculcar nos criminosos a submissão ao Regulamento, como regra de vida na prisão; e hábitos de higiene no corpo e nos pertences, bases elementares da ordem (García Silva, 1911, pp. 80-81).

Bons hábitos, ordem, asseio, amor ao trabalho e à ilustração que a disciplina penitenciária se propunha arraigar em seus corações converter-se-iam na chave da reabilitação. Tirar de suas vidas a libertinagem e escândalos, que formava parte das suas inclinações perversas e seus vícios incuráveis (García Silva, 1911, pp. 82-83).

Os hábitos de asseio eram, para García Silva, essencialmente higiênicos e a higiene bem observada era um poderoso veículo de boa educação; não apenas porque proibia toda transgressão da moral, senão porque preparava o organismo para a execução das boas resoluções internas (García Silva, 1911, pp. 83-84).

Era necessário exigir aos detentos não apenas a higiene com o corpo, mas as habitações particulares ou coletivas, deveriam seguir esmerado asseio, tal como nas suas pessoas, a mantê-las sempre bem ventiladas. Assim também, os abusos na alimentação e principalmente o uso de licores ou bebidas alcoólicas ou fermentadas deveriam ser objeto da mais escrupulosa e estrita vigilância. O Regulamento,

neste ponto, tinha que ser muito exigente. Exigir seu cumprimento fiel e esmerado, e castigar severa e exemplarmente os que chegassem a embriagar-se, os cúmplices, e todos os que introduzissem licores ou os consumissem na Penitenciária (García Silva, 1911, p. 86).

Terminava este aparte do texto apelando ao trabalho, mais uma vez, como forma de reabilitação “acostúmbreseles a llenar sus necesidades con el sudor de su frente ... y no se retroceda hasta llevar a su consciencia el convencimiento de que el trabajo es una necesidad y una bendición para el género humano” (García Silva, 1911, p. 88).

Aposta na imperiosa necessidade de vigiar os criminosos nas horas de recreio, pois esse era o tempo das conversações imorais e corruptoras, dos maus exemplos, das confabulações contra os empregados, dos projetos de insurreição contra o Regulamento, dos furtos e do jogo. O vício do jogo era muito comum e muito arraigado entre os criminosos, afirmava o autor, e como o contágio era tão fácil e rápido, quase todos os que não o sabem, o aprendem nos primeiros tempos de prisão. Na prisão, era onde se encontravam reunidas todas as paixões e todos os vícios e toda a corrupção de que era capaz o pobre humano. Ao contrário, os jogos chamados atléticos, que exercitavam a energia e vigorizavam o corpo, eram úteis. Manifestava sua preferência pelo jogo de pelota, proibindo qualquer disputa ou rinha. “La vida de reclusión es completamente antihigiénica, y el ejercicio activo de este juego, que despierta al mismo tiempo animación y entusiasmo, resulta muy provechoso para la salud de los presos” (García Silva, 1911, p. 93).

García Silva acreditava que a generalidade dos condenados era não apenas ignorante, porém rudes e incapazes de todo esforço intelectual. Lombroso, ao mencionar a inteligência e a instrução dos delinquentes, defendia que, apesar de haver delinquentes geniais, a média intelectual deles era inferior ao normal ou, pelo menos, havia uma parte defeituosa em sua inteligência (Lombroso, 2007, p. 194). Em outra parte de sua obra, manifestava que era possível “uma grande inteligência coincidir com uma tendência criminosa e demente” (Ibidem, p. 58). Lembremos que quando o professor equatoriano classificou os criminosos pretenciosos, lhes retirou qualquer medida de inteligência: “si se tiene en cuenta la horrible ignorancia de estos desdichados, de los cuales muchos no saben ni ler, o ninguno tiene la más remota idea de la anatomia humana, pues ignora hasta los nombres y la situación de sus vísceras”. O autor partia de uma concepção eurocêntrica de inteligência, de saber, de intelectualidade. Saber ler e escrever, conhecer o corpo, conforme a anatomia, e as leis à luz do direito romano, era sinônimo de inteligência.

O saber era produto da ciência e se adquiria nas universidades, colégios e escolas, não na vida cotidiana dos povos indígenas ou negros, na vida dos camponeses. Na Modernidade, inteligência estaria diretamente relacionada com a alma, o intelecto. Este significava entendimento, raciocínio, reflexão. Intelecto é uma potência cognitiva da alma humana, através da qual ela conhece algo de si, algo que lhe rodeia e algo que a transcende. Aqui joga papel importante à razão, descrita por Descartes, a que iria caracterizar a era moderna, e, por sua vez, seria o alter ego usado pelo homem branco em contraposição como os não pensantes — os animais, os indígenas e os negros. Estes não tinham razão,

apenas coração. García Silva é enfático sobre reabilitar os criminosos, pois, seus métodos pretendiam atingir o coração dos criminosos e não a sua alma, já que os seus objetos de estudo careciam de alma, de intelecto, de razão ou de inteligência, ao contrário de Lombroso. Como antes colocado, queremos reafirmar a forma como o racismo encontra-se presente em Quito e Equador do Centenário, especialmente ao interior da prisão mais importante da comarca, onde indígenas, negros e camponeses *montañeses*, são tratados como animais, ao se lhes retirar qualquer aspiração à inteligência, descritos como movidos pelos seus sentimentos, pelo coração, pela irracionalidade. García Silva conseguira ir além de Lombroso.

Nesse sentido, os saberes dos detentos não serviam para nada, e, quiçá, fazer uso destes, aprofundava ainda mais a visão eurocentrada do observador. Assim, os prisioneiros foram esvaziados, mais uma vez, de seu ser, para então propor o caminho da reabilitação que levaria à construção do indígena, do negro, do camponês ou do mestiço pobre, que a sociedade, do começo do século XX, pretendia. Em primeiro lugar, era necessário trabalhar os corpos; estes deveriam ser projetados por meio do atletismo, e não o jogo de bola como era recomendado. Tomar banho, pentear, higienizar o corpo e o ambiente de reclusão fazia parte da construção dos novos corpos; e também os bons hábitos, como evitar os abusos na alimentação e saber comportar-se à mesa. Antes de mais nada, disciplina. O que levaria a um equilíbrio entre corpo, coração, corrente sanguínea e mente, nervos, e bom humor; tudo então confluiria entre a moral e o físico. Essa conexão evitaria o coração oprimido pela pena ou pela inveja, o sangue envenenado pela melancolia e extenuados por uma circulação perturbada, então “todo cambia de aspecto: os repugna el trabajo, el esfuerzo os amedrenta, permanecéis inactivos ante el deber, y gemís y os lamentais de que el ser moral, que manda interiormente, no halle fieles servidores que le obedezcan” (García Silva, 1911, p. 85).

Porém, os selvagens, os elos perdidos, não poderiam chegar à reabilitação que a Pátria, que o Estado equatoriano lhes exigia para aceitá-los de volta à fazenda andina ou às plantações de cacau, de algodão e de cana de açúcar da costa, senão incorporassem à suas vidas ao cristo redentor, que há mais de 400 anos lhes havia apresentado como sinônimo de redenção. A Lei de Instrução Pública vigente, afirma García Silva, proibia o ensino de alguma religião nas escolas, de acordo com a Constituição; porém, pensava o professor, que na educação dos criminosos, este assunto resultava absolutamente diverso (García Silva, 1911, pp. 102-103).

“Es preciso confensarlo francamente: para regenerar a nuestros criminales haciendoles amar la virtud y aborrecer el vicio; para enseñarles a perdonar al enemigo y detestar la verguenza, para hacerles olvidar la envidia, la soberbia y todas sus pasiones y vicios vergonzosos y abominables, purificándoles en el crisol del remordimiento y preparándoles para seguir con valor y perseverancia en el camino de la honradez y la virtud a pesar de todas las penalidades de su vida, es indispensable hablarles en nombre de la Religión y de una vida eterna de premios y castigos.” (García Silva, 1911, p. 104)

As Reformas Liberais de Eloy Alfaro pretendiam libertar os indígenas concertados, num Equador resistente às mudanças, pelo menos às de corte liberal, por enquanto isso não seria possível. Em 1911, terminou o mandato de tal presidente e em 1912, seria assassinado brutalmente. Seu corpo foi

mutilado, arrastado pelas ruas e finalmente incinerado na denominada *Fogueira Bárbara* no Parque *El Ejido*, da cidade de Quito. Simbolicamente isso significava que a sociedade equatoriana se negava a ideia de que o país trilhasse os rumos exigidos pelo liberalismo e o sistema-mundo capitalista: reforma agrária, por exemplo, também da Igreja e dos setores a ela aliados. O acontecido com o ex-presidente Alfaro significava que os indígenas continuariam submetidos ao trabalho escravo, junto com os setores negros totalmente invisibilizados por uma sociedade que pretendia branquear o país. Os indígenas teriam que enveredar-se pela linha da civilização, ou então continuar sendo vistos como os “outros”, os que não pensavam, não tinham alma e estavam vencidos desde a época da invasão ibérica. Quiçá a intenção de García Silva era a regeneração ou reabilitação, porém os setores elitistas do país não pensavam assim.

Carolina Larco afirma que:

“El Ministro de lo Interior, Modesto Peñaherrera (1912-1916), durante el régimen de Leonidas Plaza, argüía que los penados “no eran en realidad delincuentes, moralmente considerados”, sino “enfermos o degenerados” que requerían de procedimiento terapéutico adecuado a través del trabajo en colonias penales. Este tipo de estigmas sobre los presos fueron reproducidos posteriormente en otros gobiernos.” (Larco, 2011, p. 85)

Em continuação, a autora cita a Benigno Ayora, Diretor Geral de Cárceres no regime de Alfredo Baquerizo Moreno, e seu Informe de 1917, no qual manifestava que para conseguir a eficácia do regime penitenciário na prisão (Panóptico) de Quito, havia a necessidade de individualizar o tratamento e conhecimento moral de cada um dos detentos e formar como base desta organização a seleção indicada por Graffithis de que era necessário dividir os delinquentes em duas grandes categorias: os que não deveriam entrar nunca no cárcere e os que não deveriam jamais sair dela. A seguir, então, mencionava os últimos: os criminais reincidentes e congênitos; os espíritos degenerados e anormais não se regenerarão com a prisão sofrida, nem com a instrução que se lhes oferece, nem com o trabalho que se lhes proporciona. As ideias concebidas e postas em prática, de maldade e perversidade perdurarão neles através do tempo (Larco, 2011, pp. 85-86). Sabemos que o estudo realizado por García Silva foi de fundamental importância para elaborar o *Reglamento de la Penitenciaría Nacional*, em 1915. O que prova que a classificação dos prisioneiros, possuía maioria indígenas, mas também negros e camponeses, o que ajudou a redimensionar o racismo e a visão que se tinha dos “outros” no Equador do começo do século XX. Lembremos que, em 1916, o Exército havia massacrado 20 indígenas apenas por prevenção.

García Silva, deixa reluzir o seu comportamento racista contra os detentos negros, indígenas e mestiços pobres, quando no seu texto, afirma que na classificação dos detentos, por ele realizada, e as recomendações para a reabilitação dos criminosos, não se referiu aos presos brancos, de elite:

“Vienen frecuentemente al Panóptico militares de alta graduación, coroneles, capitanes, etc., condenados por delitos de insurrección, y presos políticos, entre los cuales figuran personas muy ilustradas. Claro está que nada de lo dicho en este libro se refiere a ellos, sino a los condenados por delitos comunes y a los soldados que se encuentran en las mismas condiciones de ignorancia.” (García Silva, 1911, p. 127)

CONCLUSÃO

Mostramos, assim, por meio da classificação dos criminosos realizada pelo professor Emilio García Silva, na prisão de Quito, Equador, à época da comemoração do I Centenário da Independência, a forte influência exercida por juristas europeus, especialmente italianos, como Cesare Lombroso, sobre intelectuais latino-americanos. Porém, mais do que a influência no pensamento deste tipo de intelectuais, um professor, instrutor de detentos, havia também a forma como estes ultrapassaram os europeus, na hora de conceituar, analisar e classificar os criminosos. Enquanto na Europa, durante e depois do período iluminista, chegou-se ao consenso de ultrapassar o suplício, que atingia diretamente os corpos dos supliciados, para dar passo ao uso da prisão e da reabilitação, em que se trabalharia mais a parte do intelecto ou da alma dos detentos, no Equador, do começo do século XX, comprovamos que o objetivo consistia em atingir o coração e os sentimentos dos criminosos e não a alma, o pensamento, ou a razão, pois, como colocado ao longo deste texto, os corpos de indígenas e das comunidades negras, haviam sido escravizados, aquilo que conhecemos hoje como colonialidade do ser, por meio da colonialidade do poder, especialmente através do racismo, da desumanização e morte social destas pessoas, consideradas a cara oposta da racionalidade, a qual possuíam apenas os homens brancos.

Pela bibliografia consultada, mostramos a forma como os indígenas eram considerados à época do Centenário da Independência. Pelas referências consultadas, entendemos, então, que a classificação dos criminosos, realizada por García Silva, contribuiu não apenas nas Reformas do Regulamento da prisão de Quito, mas, na visão que sobre os indígenas e negros a sociedade tinha, não apenas considerados animais, mais criminosos em potência, os quais era preciso aniquilar por prevenção, tal como aconteceu no massacre de 20 indígenas, em 1916, por parte do Exército.

BIBLIOGRAFIA

- Aguilar Ochoa, A.y Milán López, J. A. (2019). Una cárcel que se decía penitenciaria: la cárcel de Belem en la Ciudad de México durante el Segundo Imperio 1863 – 1867. *Revista de Historia de las Prisiones* nº9, julio-diciembre, pp. 7-28.
- Aguirre, C. (2019). *Donde se amansan los guapos: las cárceles de Lima, 1850-1935*. Lima: Fondo Editorial de la Universidad del Pacífico.
- Albornoz Peralta, O. (1989). *Ecuador: luces y sombras del liberalismo*. Quito: El Duende.
- Alfaro, E. (1896). Mensaje del Jefe Supremo de la República a la Convención Nacional. Guayaquil: Imprenta del Universo.
- Alfaro, E. (1909). Mensaje del Presidente de la República al Congreso Nacional de 1909. *La Prensa*, 10 de ago.

- Alfaro, E. (2012). El pensamiento y políticas sociales. Juan J. Paz y Miño Cepeda Estudio (Introducción y Selección). Quito: Ministerio Coordinador de Desarrollo Social, Enero, p. 17. http://www.desarrollosocial.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/07/2_libro_ely_alfaro_ultima_version.pdf Consulta 30 de julio de 2015.
- Aréchiga Carrillo, M. J. B. (2019). De cárceles y criminales. Manuel Payno y sus estudios sobre prisiones. Discursos en torno a la criminalidad y la reforma penitenciaria en México a mediados del siglo XIX. *Revista de Historia de las Prisiones* nº8, enero-junio, pp. 7-21.
- Ayala Mora, E. (1998). De la revolución alfarista al régimen oligárquico liberal, 1895-1925. En Ayala Mora, Enrique. *Nueva Historia del Ecuador*. vol 9. Quito: CEN-Grijalbo.
- Ayala Mora, E. (2012). *Resumen de historia del Ecuador*. 4ª. Ed. Quito: Corporación Editora Nacional/Universidad Andina Simón Bolívar.
- Beccaria, C. (1998). *Dos delitos e das penas*. 11ªed. São Paulo: Hemus.
- Belzunces, G. F. (2020). Transiciones hacia el encierro. Espacios y prácticas de la prisión en la historia de la cárcel de Mercedes (1854-1882). *Revista de Historia de las Prisiones* nº10, enero-junio, pp. 48-76.
- Brito de Sousa, E.; Soares de Oliveira, I. (2015). Lombroso e o homem delincente. <https://jus.com.br/artigos/36153/lombroso-e-o-homem-delincente> Consulta en 12/04/2023
- Clark, K. (2003). La formación del Estado ecuatoriano en el campo y la ciudad, 1895-1925. *Procesos*. Revista Ecuatoriana de Historia, número 19, pp. 117-130.
- Cueva, A. (1973). *El proceso de dominación política en Ecuador*. Quito: Voluntad.
- Espinosa, C. (2010). *Historia del Ecuador*. Barcelona: Lexus.
- Foucault, M. (1976). *Vigilar y castigar*. Nacimiento de la prisión. México: Siglo XXI.
- García Linera, A. (2012). (entrevista). El pueblo boliviano vive la mayor revolución social. *La Jornada de México*. 08/02. www.vicepresidencia.gob.bo/Entrevista-de-La-Jornada-de-Mexico Consulta 14/02/2012.
- García Silva, E. (1911). *La Rehabilitación del Delincuente o elementos para su educación moral*. Quito: Tipografía de la Escuela de Artes y Oficios.
- Huratado, O. (2007). *El poder político en el Ecuador*. 17ª. Ed. Quito: Planeta.
- Kingman Garcés, E. (2006). *La ciudad y los otros Quito 1860-1940*. Higienismo, ornato y policía. Quito: FLACSO, Ecuador.
- Larco, C. (2011). Visiones penales y regímenes carcelarios em el Estado Liberal de 1912 a 1925. (Tesis doctoral inédita). Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, Quito.

- Ledezma Meneses, G.G. (2017). Las relaciones internacionales y la conmemoración del Primer Centenario de la Independencia en el Ecuador, 1909. Entre las reformas liberales y las colonialidade. *Topoi* v. 18, p. 303-329.
- Ledezma Meneses G.G. & Ledezma Meneses, A. (2017). Eloy Alfaro y las reformas liberales. Género y colonialidad del poder en la fiesta del I Centenario de la Independencia en el Ecuador, 1909. *NEIBA*, VOL.6, Número 1, pp. 1-18.
- Lombroso, C. (2007). *O homem delinquente*. Tradução Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone.
- Natalino dos Santos, Eduardo. (s/f). Começando a conhecer os povos indígenas. Por ti América: Aventura arqueológica. São Paulo: Centro Cultural Banco do Brasil.
- Pareja Diezcanseco, A. (1994). *Breve historia del Ecuador*. Quito: Libresa.
- Prieto, M. (2004). *Liberalismo y temor. Imaginando los sujetos indígenas en el Ecuador postcolonial 1895-1950*. Quito: Ediciones Abay-Yala.
- Quijano, A. (2002). Colonialidad del poder, globalización y democracia. *Trayectorias*. Revista de Ciencias Sociales de la Universidad Autónoma de Nuevo León, Año 4, números 7 y 8, septiembre-abril; pp. 58-89.
- Quijano, Anibal. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. En LANDER, E. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Clacso, pp. 117-142.
- Rodríguez, L. A. (1985). Política y poder en el Ecuador, 1830-1925. Quinto: Centenario 7, Madrid: Universidad Complutense, p. 36. <<http://revistas.ucm.es/index.php/QUCE/article/view/QUCE8484110017A/1836>>. Consulta 01/08/2015.
- Salvatore, R. D. & Aguirre, C. (2017). Revisitando El nacimiento de la penitenciaría en América Latina veinte años después. *Revista de Historia de las Prisiones* nº4, enero-junio, pp. 7-42.
- Walsh, C. (2008). Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. *Tabula Rasa*. Bogotá, No.9: 131-152, julio-diciembre, pp. 131-152.